



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Segunda-feira • 23 de Janeiro de 2017 • Ano VII • Nº 138

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO Nº 273/2017** - Nomeia o Servidor Público Adriel Soares da Costa para ocupar o cargo em comissão Secretário da Junta de Serviço Militar - I - 1.2 - Secretaria de Junta de Serviço Militar, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.
- **DECRETO Nº 274/2017** - Nomeia o Servidor Público Robson Soares da Costa para ocupar o cargo em comissão Acessor Especial - VII - 7.4 - Assessoria Especial, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- **DECRETO Nº 275/2017** - Declara de emergência em toda a área rural do Município de Monte Alegre de Sergipe afetado pela seca.
- **DECRETO Nº 276/2017** - Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação.
- **DECRETO Nº 277/2017** - Exonera o Senhor Walfran Lima Souza do Cargo de Comissão do Poder Executivo Municipal.
- **PORTARIA Nº 26/2017** - Nomeação do Diretor da Escola Municipal Dr. Luiz Garcia.
- **PORTARIA Nº 27/2017** - Remoção Ex-ofício do Servidor Paulo Cesar Souza Nascimento.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marinez Silva Pereira Lino / Secretário - / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Presidente Médici nº. 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FQUALUD+ITCK9PPMLLPDGG

## Decretos




República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**DECRETO Nº 273/2017**  
Em 02 de Janeiro de 2017

PUBLICADO EM:

02/01/2017

  
Odair Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

“NOMEIA SERVIDOR(A) PÚBLICO ADRIEL SOARES DA COSTA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO(A) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - I - 1.2 - Secretaria da Junta de Serviços Militar, SÍMBOLO CC-1 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - "CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei 21/2001, de 31 de janeiro de 2001 e a Lei 22/2001, de 31 de dezembro de 2001 e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a disposição preconizada no inciso II do artigo 9º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº. 012/1993, de 09 de dezembro de 1993;

### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado(a), o(a) Senhor(a) ADRIEL SOARES DA COSTA portador(a) do RG nº 1325883 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 895.386.335-04, para o Cargo Público de SECRETÁRIO(A) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - I - 1.2 - Secretaria da Junta de Serviços Militar símbolo CC-3 vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - "CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigencia neste dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

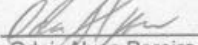
Contato  
2017/2020



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**DECRETO Nº 274/2017**  
**Em 02 de Janeiro de 2017**

PUBLICADO EM:  
02/01/2017

  
Odair Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

“**NOMEIA** SERVIDOR(A) PÚBLICO **ROBSON SOARES DOS SANTOS** PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO **ASSESSOR ESPECIAL - VII - 7.4 - Assessoria Especial**, SÍMBOLO **CC-1** LOTADO NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - "CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08"** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei 21/2001, de 31 de janeiro de 2001 e a Lei 22/2001, de 31 de dezembro de 2001 e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a disposição preconizada no inciso II do artigo 9º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº. 012/1993, de 09 de dezembro de 1993;

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado(a), o(a) Senhor(a) **ROBSON SOARES DOS SANTOS** portador(a) do RG nº 1347614 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 914.809.905-82, para o Cargo Público de **ASSESSOR ESPECIAL - VII - 7.4 - Assessoria Especial** símbolo **CC-2** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - "CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, **com vigência neste dia 02 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 de Janeiro de 2017.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 274/2017, DE 02 de Janeiro de 2017

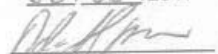


República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

Decreto nº 275/2017  
16 de janeiro de 2017

PUBLICADO EM:

16/01/2017

  
Odaír Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

EMENTA: "DECLARA DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE AFETADO POR SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0), CONFORME IN/MI 02/2012."

A EXMA SRA. MARINEZ SILVA PEREIRA LINO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

- I - Que as precipitações pluviométricas no Município de Monte Alegre de Sergipe no período de Maio de 2016 a janeiro /2017, período em que as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;
- II - Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município, com falta de água potável para consumo humano;
- III - Que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;
- IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

28/01/2017



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe

**Município de Monte Alegre de Sergipe**

virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.2.0), conforme IN/MI nº02/2012.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Autoriza-se o abastecimento de água através de carros-pipa nas comunidades ou povoados deste Município que estejam sendo castigados pela estiagem.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 6º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3,365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Sessão  
2017/2025



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

comunidade.

**Art. 7º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal


Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

GenIno  
28/1/2017



República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

PUBLICADO EM:  
16/01/2017

  
Odair Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

**DECRETO Nº 276/2017**  
Em 16 de Janeiro de 2017

“DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, combinado com o artigo 111 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a portaria interministerial nº 1.369 de 08 DE JULHO DE 2013.

**CONSIDERANDO** o contido que dispõe a portaria nº 23 de 01 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o contido no artigo nº 3º e Artigo nº 9º da Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2013.

**DECRETA**

Art. 1º Fica assegurado recursos pecuniários no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) destinados a alimentação.

Art. 2º fica assegurado recurso pecuniário no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados a moradia aos médicos participantes do projeto “Mais Médicos para o Brasil”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 de Janeiro de 2017.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08  
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Assinatura  
2017/2018




República Federativa do Brasil  
Estado de Sergipe  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**DECRETO Nº 277/2017**

Em 16 de Janeiro de 2017

PUBLICADO EM:

16 / 01 / 2017

  
Odair Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

**“EXONERA O (A) SENHOR (A) WALFRAN LIMA SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei 21/2001, de 31 de janeiro de 2001 e a Lei 22/2001, de 31 de dezembro de 2001 e demais legislação em vigor;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Exonerado (a), o (a) Senhor (a) **WALFRAN LIMA SOUZA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **309291** expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº **148.899.785-34** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - II - 2.8 - Assessoria Especial Símbolo CC-2**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - "CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08"**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.**

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 de Janeiro de 2017.**

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 277/2017, DE 16 de Janeiro de 2017



**Portarias**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria 26/2017**  
**02 de Janeiro de 2017**



PUBLICADO EM:

02/01/2017

*Odair Alves Pereira*  
Odair Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 21/2001 de 31 de dezembro de 2001, em sintonia com a Lei Municipal nº 07/2004 de 19 de março de 2004

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Professora **Maria Roseli Mendonça**, RG: 1359590 SSP/SE e CPF: 886.863.615-87, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Luiz Garcia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe /Se, 02 de Janeiro de 2017.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*Márcia Silveira Pereira Lino*  
**MÁRCIA SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**Portaria nº 27/2017**

**Data: 02 de janeiro de 2017**

PUBLICADO EM:

02/01/2017

Odair Alves Pereira  
Auxiliar Administrativo

**EMENTA: REMOÇÃO EX-OFFÍCIO DO(A)  
SERVIDOR(A) PAULO CESAR SOUZA NASCIMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com o artigo 59, Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em harmonia ao princípio da supremacia do interesse público, fica determinado a REMOÇÃO ex-officio do (a) servidor (a) Sr.<sup>(a)</sup> **PAULO CESAR SOUZA NASCIMENTO** portador(a) do RG nº 1102349, expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 515.856.185-00 ocupante do cargo de **VIGILANTE** símbolo I da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - "CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08"**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - 11.602.838/0001-71**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrários.

**Art. 3º** - DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 de janeiro de 2017.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal